



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2017.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os seguintes servidores públicos para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Servidor	Cargo	Matrícula
Secretaria Municipal de Saúde	Kellen Pinto Cabral da Costa Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	105
	Ketellen Karoline Silva de Oliveira	Técnico de Serviços de Saúde I	4877
Secretaria Municipal de Educação	Laura Helena Ferreira de Oliveira	Gestor de Atividades Educacionais	4632
	Flávia Cristina da Silva Correia	Gestora de Atividades Organizacionais	4667
	Gennifer Chavez Fernandes de Oliveira	Assistente de Apoio Educacional II	2608
	Telmalice de Aquino Almeida	Técnico de Atividades Educacionais	3171
Secretaria Municipal de Assistência Social	Monyque C.Coelho Serêjo	Assessor I	4959
	Marco Taceo Egues	Assistente de Ações Sociais II	622
	Walter Junior Landiva Nunes	Assessor III	5119
Secretaria Especial de Políticas Públicas e Cidadania	Angélica de Jesus Ribeiro	Gerente II	4927
	Naudiley Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Operacionais I	2369
Fundação de Cultura de Ladário	André Luís Guerreiro	Agente de Serviços Especializados III	4592
	Everton Augusto Mendes Moreira	Agente de Serviços Especializados III	2435
Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Ligia Lopes Teixeira de Santana	Gestora de Atividades Organizacionais	4893
Fundação de Esporte	Aroldo Ribas	Assessor III	4971

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados.

Artigo 3º. Autue-se nos processos.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 27 de abril de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal